

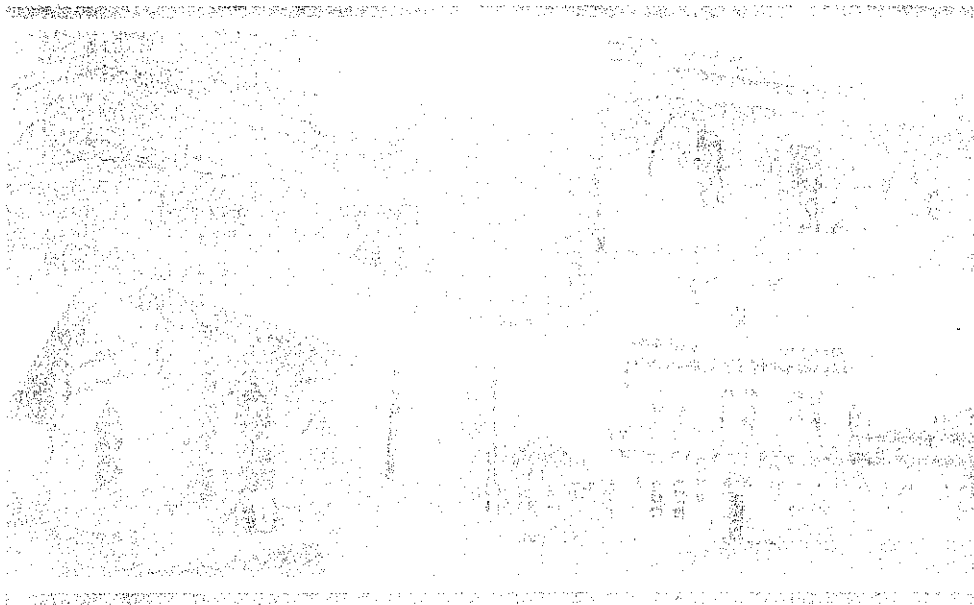


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA *mla*

Nº 159/2011

CONVÊNIO Nº 10/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIANÓPOLIS - GO

UNIDADE REGIONAL - URJUF

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 10/2003

- FICHA DE INSPEÇÃO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL PARA SPU

CHECK-LIST

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL

CONVÊNIO Nº 10/2003

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. — Em Liquidação

E

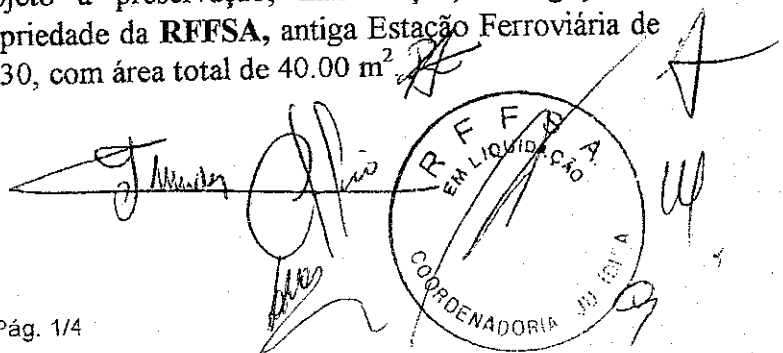
PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA - MG

CONVÊNIO Nº 10 /2003, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA - MG**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pela Comissão de Liquidação, composta por: **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO**, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 646.187, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.476.701-10; **CHARLES RICHARD LEWKOWICZ**, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.844.542, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 480.226.087-34; **FLAVIO LIMA DE ARAUJO**, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02834928-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 332.190.957-04 e **LARA CARACCILO AMORELLI**, solteira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 07669183-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 973.066.737-34, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA**, com sede à Avenida Santo Antônio nº441, Centro, no Município de EWBANCK DA CÂMARA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.749.932/0001-03, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MAURO LUIZ MARTINS MENDES**, casado, serralheiro, portador da Carteira de Identidade nº M3891076 SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 410.256.870-04, de acordo com autorização constante do Processo nº 30-165579/JUF, têm justos e acordados firmar o presente Convênio, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e conforme autorização constante da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a preservação, manutenção, divulgação e revitalização do imóvel histórico de propriedade da **RFFSA**, antiga Estação Ferroviária de Ewbanck da Câmara - MG, NBP 3200230, com área total de 40.00 m².

The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text "RFFSA EM LIQUIDACAO" around the top edge and "COORDENADORIA" at the bottom. A diagonal line is drawn across the stamp, and there are additional handwritten marks and initials around it.

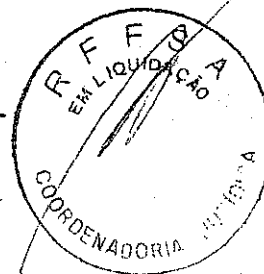
- 1.2. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da **PREFEITURA**:
- 2.1. Garantir que o imóvel citado no item 1.1. da Cláusula Primeira seja utilizado exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a **RFFSA**.
- 2.2. Apresentar à **RFFSA** as intervenções a serem realizadas no imóvel citado no item 1.1. da Cláusula Primeira, responsabilizando-se por sua execução conforme aprovado.
- 2.3. Cuidar para que sejam feitas a manutenção e a segurança das instalações durante o período de vigência do presente Convênio.
- 2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.
- 2.5. Manter a **RFFSA** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
- 2.7. Permitir à **RFFSA** e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso ao imóvel citado no item 1.1. da Cláusula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.
- 2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrão por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste Convênio.
- 2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o bem referido no item 1.1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da **RFFSA**:
- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do bem citado no item 1.1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais. *RA*



- 3.2 Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do bem referido no item 1.1 da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1 O presente Convênio terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, a menos que, correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9 da Cláusula Segunda, seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

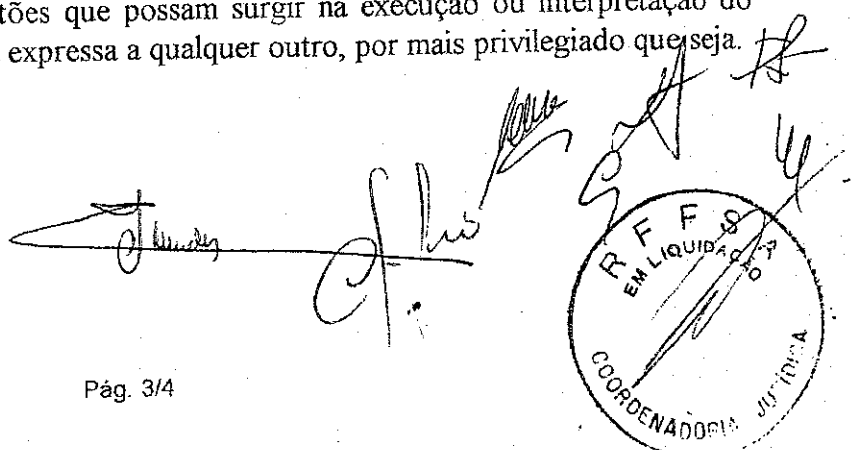
- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação e devolução do bem histórico identificado no item 1.1. da Cláusula Primeira, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA**, pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

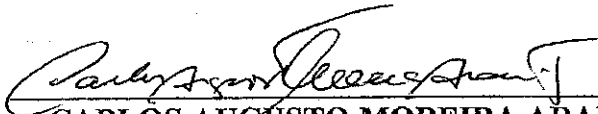
- 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Rio de Janeiro, 70 de Abril de 2003.

Pela RFFSA:



CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Membro da Comissão de Liquidação


FLAVIO LIMA DE ARAUJO
Membro da Comissão de Liquidação


CHARLES RICHARD LEWKOWICZ
Membro da Comissão de Liquidação


LARA CARACCILO AMORELLI
Membro da Comissão de Liquidação

Pela PREFEITURA:

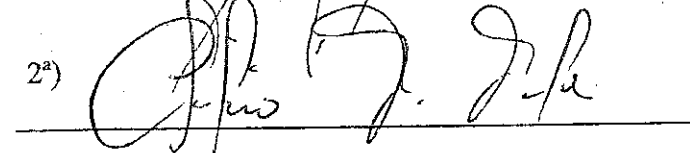

MAURO LUIZ MARTINS MENDES
Prefeito Municipal

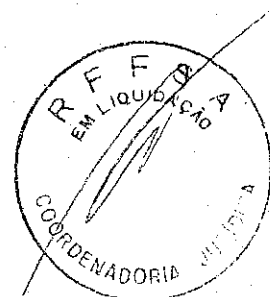
TESTEMUNHAS.

1ª)



2ª)





JOÃO GUILHERME MACIEL MA-CEDD	181.538.790-49	0202300025101-14	082576/D	11/01/01	Polistas
CLAUDEMIR DE SOUZA CARVALHO	481.872.400-91	0202300050001-17	082422/D	12/01/2001	São Borja
RENO JOÃO FIGUEIS	004.854.030-72	0202300158396-32	259449/A	12/04/1996	Alecrim
ANACLETO GASPAR DALAIO	362.567.730-04	0202300047198-35	056725/D	08/02/1998	Uruguaiana

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Gerência Executiva do IBAMA no Rio Grande do Sul à Rua Miguel Teixeira, nº 126 - Porto Alegre - Rio Grande do Sul. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que se possa efetivar a referida baixa.

(Of. El. nº 271/2003)

CECILIA HYPOLITO

**Ministério do Planejamento
Orçamento e Gestão**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE PESQUISAS DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2003

Nº Processo: 03631000983200216. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE CNPJ Contratado: 19257369000102. Contratado: TIUCO VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, em âmbito nacional. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e/ou Decreto 3.555/00. Vigência: 15/04/2003 a 14/04/2004. Valor Total: R\$18.900,00.

Fonte de Recurso: 100000000 Nota de Empenho: 2003NE900441

Data de Assinatura: 15/04/2003.

(SICON - 22/04/2003) 114629-11301-2003NE900034

**UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ
DIVISÃO DE PESQUISAS DO PIAUÍ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2003

Nº Processo: 03623000178/98. Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Agenor Araújo nº 804 - centro - Iguatu/CE, para funcionamento da Agência do IBGE, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Formalização legal dos procedimentos administrativos relativos a autorização e empenho de R\$ 8.021,52. Declaração de Dispensa em 16/04/2003. FRANCISCO JOSE MOREIRA LOPES - Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Ceará. Ratificação em 22/04/2003. THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYÁ, Coordenadora da Coordenação de Recursos Materiais. Valor: R\$ 8.021,52. Contratada: IMOBILIARIA SENHORA SANTANA. Valor: R\$ 8.021,52.

(SIDEBC - 22/04/2003) 114629-11301-2003NE900034

DEPARTAMENTO REGIONAL SUL

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2003**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 09/04/2003. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado de longa distância intra-regional e inter-regional, o rodado de Santa Catarina.

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MAZUR
Pregoeira

(SIDEBC - 22/04/2003) 114629-11301-2003NE900034

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 010/2003. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara/MG. Objeto: Preservação, manutenção, divulgação e revitalização da antiga Estação Ferroviária de Ewbank da Câmara, imóvel histórico de propriedade da RFFSA. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Valor: \$0nus para RFFSA. Vigência: 10/04/2004. Data de Assinatura: 10/04/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewcowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Mauro Luiz Martins Mendes - Prefeito.

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 011/2003. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação. Conveniente: Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara/MG. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de material rodante, de propriedade da RFFSA, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Valor: \$0nus para RFFSA. Vigência: 10/04/2004. Data de Assinatura: 10/04/2003. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: Carlos Augusto Moreira Araújo, Charles Richard Lewcowicz, Flávio Lima de Araújo e Lara Caracciolo Amorelli - Comissão de Liquidação. Pela Prefeitura: Mauro Luiz Martins Mendes - Prefeito.

(Of. El. nº 63/2003)

Ministério do Trabalho e Emprego

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2003**

Objeto: Aquisição de software de biblioteca TEC HNET PLUS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/04/2003 de 08h30 a 17h30 e de 14h00 a 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bl. F Edif. Anexo Ala B Sala 444. Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 07/05/2003 às 09h30. Informações Gerais: Cópia do Edital será fornecida mediante apresentação da taxa no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) conforme Portaria n. 1161/2001, em nome da Coordenação-Geral de Logística e Administração - CGLA/MTB Banco do Brasil, Agência 3602-1, Conta Corrente 170500-8, Código Identificador 38001857903012-1

(SIDEBC - 22/04/2003) 380018-57903-2003NE000078

PREGÃO Nº 14/2003

Objeto: Aquisição de cabeças de impressão. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/04/2003 de 08h30 a 12h00 e de 14h00 a 17h30. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bl. F Edif. Anexo Ala B Sala 444. Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: 08/05/2003 às 09h30. Informações Gerais: Cópia deste Edital, será fornecida mediante apresentação da taxa no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) conforme Portaria n. 1161/2001, em nome da Coordenação-Geral de Logística e Administração - CGLA/MTB Banco do Brasil, Agência 3602-1, Conta Corrente 170500-8, Código Identificador 38001857903012-1.

NORMA JEANE GARCIA
Pregoeira

(SIDEBC - 22/04/2003) 380018-57903-2003NE000078

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7

Por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam as responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas, notificadas de que foi julgado procedente o débito do FGTS, CSM e/ou CSR levantado, tendo os mesmos o prazo de 10 (dez) dias, a contar do décimo dia da publicação deste edital (artigos 15, inciso III, da Portaria MTB nº 148, de 25.01.96) para comprovarem a quitação dos débitos relacionados, acrescidos de juros correção monetária e multa, por falta de recolhimento dos depósitos do FGTS, e/ou das Contribuições Sociais devidas aos seus empregados, conforme determina o artigo 23, da Lei nº 8036, de 11.05.90, e/ou art. 3º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 110/2001 ou apresentarem recurso contra a referida decisão.

A comprovação da quitação do débito ou o recurso deverá ser apresentado dentro do prazo legal, mencionando o número do processo que originou a notificação perante o Núcleo de Protocolo da Delegacia Regional do Trabalho no DF, situada à Avenida W3 Norte, Quadra 509, Bloco E, CEP: 70770-550, Brasília-DF, sob pena de encaminhamento do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

PROCESSO	NOME DA EMPRESA	VALOR EM REAL
46286.000391802-84	Ampla Construtora e Serviços Ltda.	R\$ 38.602,13
46206.01136501-98	Ampla Construtora e Serviços Ltda.	R\$ 2.806,96
46206.004952002-67	Ambelia Oliveira Martins-EPP	R\$ 157,25
46206.004952002-10	Ambelia Oliveira Martins-EPP	R\$ 1.889,12
46206.000204002-10	Ambelia Oliveira Martins-EPP	R\$ 38,15
46206.000204002-75	Associação Educacional Compacto	R\$ 86.885,67
46206.000204002-73	Associação Educacional Compacto	R\$ 15.859,00
46206.000204002-68	Associação Educacional Compacto	R\$ 47.808,20
46206.009612101-41	Anjo Star Automóveis Peças e Serv. Ltda.	R\$ 16.807,94
46206.006792002-91	Baldio da Gama Ltda-me	R\$ 644,42
46286.000354002-03	Brasilian Core. e Ind. de Fios Ltda.	R\$ 2.151,80
46286.000354002-40	Brasilian Core. Ind. de Fios Ltda.	R\$ 210,08
46206.008174002-01	Brasilian Comunicação Ltda.	R\$ 4.300,87
46206.008174002-49	Brasilian Comunicação Ltda.	R\$ 28.370,24

46206.010776001-11	CIBRAS Empreendimentos e Serviços Ltda.	R\$ 38.466,67
46206.012724001-18	Construtora Servicos Gerais Ltda.	R\$ 2.145,28
46286.000176002-83	Construtora Lobato Ltda.	R\$ 803,38
46206.005153002-16	DY Grafix Construtora e Limpeza Ltda.	R\$ 3.364,78
46206.011697001-28	DIGISOFT Informática e Serviços Ltda.	R\$ 312.862,29
46206.007389002-31	ENCON Esportaria Ltda.	R\$ 1.806,39
46206.008105002-71	ENCON Esportaria Ltda.	R\$ 1.541,61
46206.011551000-58	Estímulo Cristina Costa Araújo-me	R\$ 610,33
46286.011476000-19	Farmagem Pizzaria e Massas Ltda.	R\$ 3.736,07
46206.006375000-88	Gabrielino Pisos e Revestimentos Ltda.	R\$ 312,53
46206.001941002-23	GIROTTI e GIROTTI Bar e Restaurante Ltda.	R\$ 297,80
46206.006691002-10	Instituto Nacional de Formação e Magistérios SPC Ltda.	R\$ 7.521,38
46206.009468001-43	Jefo Fernandes da Silva	R\$ 2.910,00
46206.009113001-34	JOP Assessoria de Moda Ltda-me	R\$ 998,65
46206.001817000-60	João Alberto de Carvalho	R\$ 2.600,74
46206.001319600-89	Joel Ateliê Poeses Ltda-me	R\$ 3.606,82
46206.007113001-10	Letícia Maria Marques Mendonça	R\$ 3.116,43
46206.011640001-29	LEZA Sobrancelhas Naturais e Lanchos Leves Ltda-me	R\$ 740,91
46206.003235001-10	Lustar Quality Service Ltda.	R\$ 5.405,69
46286.000809001-72	Luz Assessoria Consultoria e Publicidade Ltda.	R\$ 5.680,61
46286.000310002-46	MARKA Administração de Serviços Ltda.	R\$ 502,97
46286.000780002-18	MONPRA Rios de Santana-me	R\$ 1.234,47
46206.007040001-66	Oswaldo Gomes dos Santos	R\$ 672,00
46206.012690000-90	Piscena - Construtora de Seguros Ltda.	R\$ 2.853,32
46206.006781001-20	PLANITAPLOR Alameda Distribuição Ltda.	R\$ 1.268,24
46286.000147301-63	Plan Center Ltda.	R\$ 5.038,19
46206.011036000-31	PRM Informática Ltda.	R\$ 12.769,13
46286.000775002-05	Restaurante Tuga Ltda-me	R\$ 1.784,40
46206.003794002-96	SANTIANE Construtora Ltda.	R\$ 28.284,76
46206.006380002-71	SIDOP Polim. Combustíveis Ltda.	R\$ 3.120,27
46286.000294001-50	Simplicitero Piemonte Ltda-me	R\$ 237,12
46206.009338001-19	TRIA Rod. Comércio e Representações Ltda.	R\$ 10.450,87
46206.002007002-16	ULTIMATUM Confecções Ltda.	R\$ 810,95
46206.004192002-28	Vinícios Vênus Cosmes da Silva	R\$ 178,28
46206.004192002-32	Vinícios Vênus Cosmes da Silva	R\$ 213,74

JOSÉ PEDRO ALENCAR
Delegado do Trabalho no DF

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
NO MARANHÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2003

Número do Contrato: 19/2001. Nº Processo: 46223007637200101. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 02479083000179. Contratado: CENTER KENNEDY-CAR PECAS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato original de Prestação de Serviço. Fundamento Legal: Artigo 23, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2003 a 31/12/2003. Valor Total: R\$12.150,00.

Fonte de Recurso: 168000000 Nota de Empenho: 2002NE900119

Data de Assinatura: 01/04/2003.

(SICON - 22/04/2003)

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2003**

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, para atender a Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/04/2003 de 08h00 a 12h00 e de 14h00 a 17h00. Endereço: Rua São Joaquim 345 Porto - CUIABÁ - MT. Entrega das Propostas: 12/05/2003 às 09h00.

ILSON CESAR PERBIRA BRANCO
Chefe do NUSG

(SIDEBC - 22/04/2003) 380018-57903-2003NE900078

ST- BEM'S

FICHA DE INSPEÇÃO

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: **URJUF - JUIZ DE FORA**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANCK DA CÂMARA CONV.010/03

LOCAL DA INSPEÇÃO: EWBANCK DA CÂMARA

DATA DA INSPEÇÃO: 02/12/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto

MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: 010/03

Validade do Convênio:

Em vigor Vencido Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Estado Geral do (s) Bem (s):

Mat. Rod. Móvel Imóvel

Bom Regular Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Bem (s) em exposição:

Sim Não Outros

Sim Não

Observações:

➤ ANEXO I. FICHA DE INSPEÇÃO 01

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Murilo de Oliveira Pinto
Mat. 30.008.533-8

INV / RFFSA

Aldeimar de Souza Filho
Mat. 30.008.312-2
RFFSA - ERJUF

IPHAN

TERMO DE TRANSFERÊNCIA
DO IMÓVEL PARA SFU



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº. 143 /2009,
DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS
IMÓVEIS NÃO – OPERACIONAIS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - RFFSA,
PARA A SPU - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, E GESTÃO NA
FORMA ABAIXO:**

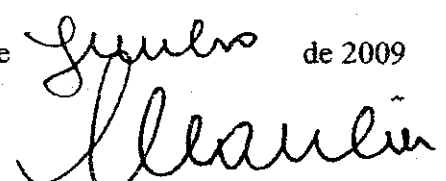
**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A - RFFSA** com fundamento no inciso II, do art. 2º da Lei nº. 11.483, de 31.05.2007, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 3º, c/c o art. 5º, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 6.018, de 22.01.2007 e Portaria MP/SPU nº 437, de 28.11.2008, neste ato, formaliza a transferência ao **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP**, representado pela **Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais - GRPU/MG**, da documentação e demais informações relativas aos bens imóveis não-operacionais, descritos no **Anexo I**.

I – O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, por intermédio da **Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais - GRPU/MG**, assume a responsabilidade sobre a documentação, as informações e a base de dados cadastrais relativos aos imóveis não-operacionais da extinta **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A – RFFSA**, discriminados em anexo, a partir da data da assinatura deste Termo de Transferência.

II – Cabe ao MP providenciar a guarda, a regularização fundiária, urbanística e ambiental bem como a destinação dos imóveis objeto do presente Termo, excetuando-se aqueles previstos no § 2º do art. 6º da Lei nº 11.483, de 31.05.2007, que deverão ser indicados e remetidos ao agente operador do Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, para os fins previstos no mencionado diploma legal.

Belo Horizonte, 02 de *Julho* de 2009


CACIO ANTONIO RAMOS
Inventariante da extinta RFFSA


ROGÉRIO VEIGA ARANHA
Gerente Regional do Patrimônio da União
no Estado de Minas Gerais – GRPU/MG

CHECK - LIST



N.º	N.º do BP	N.º do CHECKLIST	UF	CIDADE	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	TITULARIDADE			GRAVAME	INTERESSADO	NºPROCESSO
								NºMATRICULA	CARTORIO				
1	3000401-28	160/URJUF/2007	M G	CONSELHEIRO LAFAIETE	R BERNARDO GUIMARAESS/N, TRIANGULO	1.468,85 M2 TERRENO DORMITÓRIO	TERRENO	152.028 - R-1	9º. OFICIO RJ	SIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIR O LAFAIETE	30-168.016/JU F	
2	3200423-0	159/URJUF/2007	M G	CONSELHEIRO LAFAIETE	R BERNARDO GUIMARAESS/N, TRIANGULO	338,50 M2 ALV DORM KM 461	EDIFICACAO	152.028-R-1	9º. OFICIO RJ	SIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIR O LAFAIETE	30-168016/JUF	
3	3000220-1	171/URJUF/2007	M G	JUIZ DE FORA	CHAPEU D UVASXXX	TER.SIT.EM CHAPEU DUVAS JF-MG C/ 17.647.50 M2.	TERRENO	152.028 - R-1	9º. OFICIO RJ	SIM		30-168.061/JU F	
4	3200227-0	170/URJUF/2007	M G	JUIZ DE FORA	EST CHAPEU D UVASXXX	228,75M2 ALV ESTACAO CHAPEU D UVAS	ESTACAO	152.028 - R-1	9º. OFICIO RJ	SIM	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA	30-168.061/JU F	
5	3000219-4	304/URJUF/2008	M G	EWBANK DA CAMARA	PATIO DA ESTACAO KM 309+330	TERRENO COM 763,50M2 REF. ESTACAO DE EWBANCK DA CAMARA - NBP 3200230/00	TERRENO	152.028 - R-1	9º. OFICIO RIO DE JANEIRO	SIM	SEM INFORMACA O	30-168.542/JU F	
6	3200230-0	303/URJUF/2008	M G	EWBANK DA CAMARA	PATIO DA ESTACAO KM 309+330	ESTACAO DE EWBANCK DA CAMARA COM 143,00M2 ALV	ESTACAO	152.028 - R-1	9º. OFICIO RIO DE JANEIRO	SIM	SEM INFORMACA O	30-168.542/JU F	



INVENIÁRIANya A X... R... FL... /I... F. JE A. J.
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Inventariação da Extna REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA (URJUF)
CHECK-LIST No: 303 / URJUF / 2008

UF: MG
Município: EWBANK DA CAMARA
Trecho Inicial: JUIZ DE FORA
Trecho Final: SANTOS DUMONT (SR3)
Área: 143,00M2

No. Processo: 30-168.542/JUF
No. Patrimônio: 3200230-0
NBP Terreno: 3000219-4

CEP: 36108000
Localização: PATIO DA ESTACAO-KM 309+330
IPTU/ITR:

Item - Documentos e Informações	Situação	Dados Complementares	Fis
1 - Manifestação do interessado	SEM INF		
2 - Interesse Público	SEM INF		
3 - Situação do Trecho	OPERACIONAL	JUIZ DE FORA SANTOS DUMONT (SR3)	02
4 - Faixa de Segurança	NAO	INFORMACAO NO CADASTRO PLANIALTIMETRICO	03 A 14
5 - Situação de Ocupação	CONVENIADO	CONVENIO 10/2003 DE 10/04/2003 - CONTROLE SARP 1235 - FICHA DE INSPECAO DE 28/08/08	
6 - Ação de Reintegração e Posse	NAO		15 E 16
7 - Titularidade	SIM	MATRICULA 132.028 -R-1 - CARTORIO 9o. OFICIO RIO DE JANEIRO	
8 - Necessidade de Desmembramento	SIM	INDIVIDUALIZACAO DE REGISTRO	
9 - Penhora	NAO		
10 - Débito Fiscal e Tributário	SEM INF		
11 - Passivo Ambiental	NAO		
12 - Tombamento	SEM INF		
13 - Área de Matinha	NAO		
14 - Zonamento	SEM INF		02 E 17
15 - Levantamento Cadastral	SIM	CADASTRO PLANIALTIMETRICO E DESENHO 14-B/98-RFFSA/ERJUF	18
16 - Memorial Descritivo	SIM	321/98/RFFSA	
17 - Parecer do IPHAN	NAO		
18 - Avaliação, Orgão e Data	NAO		

Juiz de Fora, 30 de OUTUBRO de 2008

Responsável pelo preenchimento: TEREZINHA LAURIE TE DA SILVEIRA

Chefe da Unidade Regional de Inventariação: TEREZINHA L. SILVEIRA

Claudio M. Be limi dos Santos
MAT. 90.005.388-7
U R J U F

30-10-08 14:58:55

35

PLANILHA RESUMO

PLANILHA " ESTAÇÃO FERROVIÁRIA EWBANCK DA CÂMARA."

FICHA	INSPEÇÃO		UR	LOCAL	BEM	MTB	VALOR HISTÓRICO ARTES E CULT	TOMBADO	OBSERVAÇÃO
	DATA	UR/JUF							
1	02/12/2010	UR/JUF	EWBANCK DA CÂMARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA conv.010/03					S/INF.

FICHA DE INSPEÇÃO
DO IMÓVEL

FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS

Nº. 01

UNIDADE REGIONAL: URJUF - UNIDADE REGIONAL JUIZ DE FORA

BEM: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE EWBANCK DA CÂMARA CONV.010/03

Local da Inspeção: Ewbanck da Câmara

Data da Inspeção: 02/12/2010

Técnicos da INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto

MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. Patrimônio: 3200230	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem: HISTÓRICO	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Observações:

FOTO:

ÁREA TOTAL DE 40,00M2



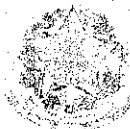
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Murilo de Oliveira Pinto
 Mat. 30.008.533-8

INV / RFFSA

Waldemar de Souza Filho
 Mat. : 30.008.312-2
 RFFSA - ERJ/UF

IPHAN



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Praça Prócópio Ferreira, 86 sala 1110 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 - e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 740/INV/RFFSA/2011

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN - Quadra 2 - Ed. Central Brasília, 3º andar
CEP 70040-904 - Brasília - DF

Assunto: Termos de Transferência.

Senhor Diretor,

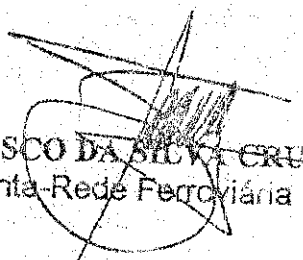
1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 127/2011, relativo ao Convênio n.º 084/1999, formalizado com a Prefeitura Municipal de Lins - SP, vinculado à Unidade Regional Bauru - URBAU, que encontra-se vencido.
- Termo de Transferência n.º 152/2011, relativo ao Convênio n.º 006/1995 e seu Termo Aditivo n.º 01, formalizado com a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista e CESGRANRIO, vinculado à Unidade Regional Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 153/2011 relativo ao Convênio n.º 011/1995 e Termo Aditivo n.º 01, formalizado com a Prefeitura Municipal de Aparecida, vinculado à Unidade Regional Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 154/2011, relativo ao Bem Móvel, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - URFOR, que se encontra estacionado na Oficina do Metrô de Fortaleza - METROFOR.
- Termo de Transferência n.º 155/2011, relativo ao Convênio n.º 032/2002, formalizado com a Prefeitura Municipal de Lorena - SP, vinculado à Unidade Regional Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 156/2011, relativo ao Convênio n.º 01/2002 e Termo Aditivo n.º 01, formalizado com a Prefeitura Municipal Goianá - MG, vinculado à Unidade Regional de Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 157, relativo ao Convênio n.º 056/2003, formalizado com a Prefeitura Municipal Goianá - MG, vinculado à Unidade Regional Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 158, relativo ao Convênio n.º 023/1999, formalizado com a Prefeitura Municipal Jeceaba - MG, vinculado à Unidade Regional de Campos - URCAM.

- Termo de Transferência n.º 159, relativo ao Convênio n.º 10/2003, formalizado com a Prefeitura Municipal Ewbanck - MG, vinculado à Unidade Regional Juiz de Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 160, relativo ao Termo de Permissão de Uso n.º 141/GEPAT.3/1996, formalizado com a Polícia Militar - MG, vinculado à Unidade Regional Juiz de Fora.
- Termo de Transferência n.º 161, relativo ao Convênio n.º 038/PROFAC/1994 e Termo Aditivo 01, formalizado com a Prefeitura Municipal de Três Rios - MG, vinculado à Unidade Regional de Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 162, relativo ao Convênio n.º 02/PROFAC/1989- Termo Aditivo 01 e Concessão de Direito Real de Uso n.º 80/1996, formalizado com a Prefeitura Municipal de Além Paraíba - MG e ABPF, vinculado à Unidade Regional de Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 163, relativo ao Convênio n.º 47/1997 e Termo Aditivo 01, formalizado com a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ, vinculado à Unidade Regional de Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 164, relativo ao Convênio n.º 49/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Cataguases - MG, vinculado à Unidade Regional de Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 165, relativo ao Convênio n.º 11/1998 e Termos Aditivos 01, 02 e 03, formalizados com a Prefeitura Municipal de Sapucaia - RJ, vinculado à Unidade Regional de Campos - URCAM.
- Termo de Transferência n.º 166, relativo ao Convênio n.º 15/1998 e Termos Aditivos 01 e 02, formalizados com a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa - MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - URJUF.
- Termo de Transferência n.º 168, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso s/n.º, formalizado com a Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - URFOR.
- Termo de Transferência n.º 169, relativo ao Termo de Cessão s/n.º, formalizado com a Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE e ABPF, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - URFOR.
- Termo de Transferência n.º 170, relativo ao Termo de Permissão de Uso s/n.º, formalizado com a Prefeitura Municipal de Massapê - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - URFOR.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariação da RFESA.

Atenciosamente,


 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
 Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A